



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)

## REGULAMENTO

### MISS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 2024 – OFICIAL

#### 1. DO CONCURSO

- a. O “MISS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – OFICIAL” é realizado pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, segundo ***Lei Municipal nº 3.996, de 6 de junho de 2022***, através da Secretaria Municipal de Cultura. Neste regulamento denominada **ORGANIZADORA**.
- b. O Concurso Miss São José dos Pinhais é um EVENTO que tem a finalidade de promover a beleza e a cultura do público Adulto/Feminino em âmbito municipal, além de eleger a representante São-Joseense ao concurso estadual **MISS UNIVERSO PARANÁ**, considerado na atualidade o maior concurso de beleza do estado.
- c. A candidata vencedora, escolhida por uma comissão julgadora convidada especialmente para esse fim, será a representante São-Joseense no Concurso Miss Universo Paraná; no caso de não poder cumprir essa missão por impedimento relativo a motivos pessoais ou por desobediência às regras estabelecidas neste regulamento, deverá ser substituída pela Vice-Campeã (2º Lugar), caso a mesma não puder cumprir com a missão, o título passará para a 3ª colocada.

#### 2. DAS CANDIDATAS

Cada candidata ao título de Miss São José dos Pinhais 2024 deverá, obrigatoriamente:

- a. Ser brasileira nata ou naturalizada, residente em São José dos Pinhais – PR por no mínimo 12 meses consecutivos;
- b. Caso o sexo designado à Candidata ao nascimento não tenha sido o “feminino”, a mesma deverá apresentar, no momento de inscrição, documento(s) emitido(s) pelas autoridades brasileiras que a reconheçam definitivamente como “mulher”;



- c. Ter idade entre 19 a 28 anos (completos até a dia anterior da sua inscrição);
- d. Ter aparência física condizente com um concurso de beleza, boa conduta, reputação social e moral ilibadas;
- e. Ter cultura e conhecimento condizentes com a possibilidade de representar o município;
- f. Não ter sido anteriormente exposta a situações vexatórias que possam ferir a sua reputação moral ou social;
- g. Gozar de boa saúde física e mental;
- h. Ter noções de organização e disciplina;
- i. Estar disposta, por escrito, a cumprir as obrigações constantes do Concurso Miss São José dos Pinhais, assumindo, por via contratual, obrigações e riscos, principalmente durante a viagem que porventura fizer para representar o município no concurso Miss Universo Paraná 2024, bem como possíveis trabalhos nas áreas artísticas, de moda e beleza, inclusive como modelo e/ou manequim e de campanhas publicitárias artísticas e/ou beneficentes de interesse dos organizadores do evento;
- j. São elegíveis candidatas que já tenham participado de outros concursos desde que não tenham vencido no âmbito municipal, estadual e nacional;
- k. Não ter posado nua e/ou de maneira sexualmente sugestiva, que não há imagem alguma em que apareça nua ou de maneira sexualmente sugestiva, assim como não posará nua ou de maneira sexualmente sugestiva ao longo do processo seletivo e após, caso vencedora do concurso, enquanto não eleita sua sucessora.

### **3. DAS RESPONSABILIDADES DA CANDIDATA**



- a. A **CANDIDATA** se responsabiliza por todas as informações cedidas à **ORGANIZADORA**, bem como da veracidade das mesmas. A **ORGANIZADORA** pode avaliar as declarações prestadas e documentos fornecidos pela **CANDIDATA** como requisitos de participação no Concurso, estando para tanto autorizada a investigar, por qualquer meio, e obter de qualquer fonte quaisquer informações sobre a **CANDIDATA**, por mais pessoais e sigilosas que sejam, e podendo reputar as aludidas declarações e documentos, se assim entender a seu exclusivo critério, insuficientes, incompletos e/ou inverídicos, recaiando sobre a **CANDIDATA** a responsabilidade de fornecer informações mais completas nesses casos, sob pena de desqualificação ou, se for o caso, perda do título.
- b. São de responsabilidade da Candidata todos os gastos decorrentes de deslocamentos, alimentação, hospedagem, entre outros.
- c. São de responsabilidade da Candidata todos os itens a serem utilizados no Concurso, tais como trajes de gala, casuais e/ou formais assim como acessórios.
- d. São de obrigação da Candidata, durante o processo seletivo e/ou vencedora do Concurso, além de continuar cumprindo a integridade das obrigações assumidas na condição de Candidata:
- i. Manter-se disponível para comparecer, e efetivamente comparecer, com pontualidade aos eventos e reuniões que a **ORGANIZADORA** solicitar, que poderão ocorrer inclusive em domingos e feriados (salvo casos considerados de força maior);
  - ii. Empreender esforços para facilitar a obtenção de patrocinadores, agindo conforme instruções que lhe passar a **ORGANIZADORA**, inclusive, mas não limitadamente, participando de reuniões e eventos;
  - iii. Autorizar o uso e divulgação de sua imagem, participar de gravações, sessões de fotos, entrevistas e afins que a



**ORGANIZADORA** solicitar, mesmo que isso requeira viagem por qualquer meio de transporte e por qualquer distância e estadia por qualquer tempo e em qualquer lugar, e cumprir todas as obrigações que a **ORGANIZADORA** assumir perante patrocinadores, para a promoção e/ou divulgação de Concursos, da **ORGANIZADORA**, de produtos e/ou serviços de terceiros, de campanhas sem fins lucrativos, ou do que quer que seja que a **ORGANIZADORA** desejar promover e/ou divulgar;

- iv. Comportar-se conforme os mais altos padrões de moralidade e elegância, de tal sorte que qualquer comportamento que, a critério exclusivo da **ORGANIZADORA**, não atenda a estes padrões, importará na sua desqualificação (e, se for o caso, no cancelamento da candidatura) e até mesmo a perda do título, caso vencedora do Concurso.

#### 4. DOS TRAJES / FIGURINOS/ ITENS

Os seguintes itens são requeridos pela organização:

- a. 01 Vestido “Social Longo” (Gala) – na cor que preferir para o desfile final;
- b. 01 par de Tênis branco, para ensaios;
- c. 01 par de sandália de salto alto estilo Gisele na cor preto;
- d. 01 calça jeans skinny na cor azul;
- e. 01 calça legging na cor preta;
- f. Calçados e acessórios (brincos, pulseiras, o que for do agrado) para utilizar com os Trajes (Desfile);
- g. Caso tenha Plano de Saúde, levar a carteirinha e documentos – para uso SE NECESSÁRIO;
- h. Medicamentos de uso costumeiro em caso de necessidade.



## 5. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

- a. A Candidata deverá autorizar o uso de sua imagem, utilizando o **Anexo IV**.

## 6. DA INSCRIÇÃO

As candidatas deverão realizar sua inscrição através do link do Google Forms <https://forms.gle/Duy618TBPafVnR3r7>

## 7. DOS DOCUMENTOS

Deverão ser enviados para o e-mail [miss.saojosedospinhais@gmail.com](mailto:miss.saojosedospinhais@gmail.com) os seguintes documentos:

- a. Fotocópia do RG e CPF da Candidata;
  - i. Para o item “a” é permitido a entrega da Fotocópia autenticada da CNH da candidata.
- b. Cópia do Comprovante de Endereço da Candidata;
  - i. Caso a Candidata resida em imóvel de aluguel ou cedido, a mesma deverá apresentar junto com a Cópia do Comprovante de Endereço uma **Declaração de Residência**, conforme modelo do **Anexo III**.
- c. Declaração de Escolaridade, sendo ela de matrícula em uma instituição de ensino ou de conclusão de curso;
- d. Ficha de inscrição conforme **Anexo I**;
- e. Fotos da Candidata conforme **Anexo V**, seguindo o padrão exposto quando a poses e maquiagem, podendo a Candidata apresentar-se em outro padrão de roupa.
- f. **Anexos I, II, III, IV e V** devem estar devidamente assinados pela Candidata;



- g. Caso a candidata não preencha os campos corretamente e/ou não anexe um ou mais dos documentos citados acima, a inscrição será desconsiderada por falta de informação.

## 8. DO CAMARIM

Durante a grande final, ficará proibida a entrada de pais, familiares e/ou acompanhantes nos camarins. Demais trocas de roupas as candidatas deverão realizar com o auxílio da equipe oficial do concurso. Sem exceções! As candidatas não classificadas nas etapas classificatórias estão PROIBIDAS de retirar-se dos camarins, pois até o último bloco (fase final);

## 9. RISCOS PESSOAIS, ROUBOS/FURTOS

Durante a realização do evento, qualquer risco pessoal será do encargo da candidata e/ou seu responsável, ficando a organização isenta de qualquer responsabilidade. É de inteira responsabilidade de cada candidata supervisionar os seus pertences pessoais, tais como bolsas, malas, aparelhos de celulares, documentos, calçados, figurinos e demais itens em todas as etapas do concurso. A equipe de staff e o concurso Miss São José dos Pinhais ficarão isentos de qualquer responsabilidade em caso de danos, perdas, furtos ou roubos.

## 10. DA PREMIAÇÃO

- a. A vencedora (MISS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS) receberá a premiação declarada abaixo:
- i. Taxa de Inscrição, Hospedagem e Alimentação PAGAS durante a participação no concurso estadual – Miss Universo Paraná 2024;
  - ii. Título, faixa e coroa de Miss São José dos Pinhais 2024;
  - iii. Demais prêmios de patrocinadores.
- b. O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a **ORGANIZADORA** por eventuais restrições que a vencedora possa ter,



inclusive, na eventual indisponibilidade da vencedora em viajar no período estabelecido para a competição estadual.

- c. Em hipótese alguma a premiação poderá ser trocada por valores em ESPÉCIE.

## 11. DAS ETAPAS

O concurso seguirá o seguinte cronograma:

| ETAPAS                                                                   | DATA DE INÍCIO | DATA DE FIM |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| Inscrições                                                               | 20/07/2023     | 20/08/2023  |
| Pré-seleção                                                              | 02/09/2023     |             |
| Primeiro encontro                                                        | 09/09/2023     |             |
| Seção de fotos oficiais                                                  | 03/10/2023     |             |
| Ensaaios para a Final                                                    | 16/09/2023     |             |
|                                                                          | 23/09/2023     |             |
|                                                                          | 30/09/2023     |             |
|                                                                          | 07/10/2023     |             |
|                                                                          | 14/10/2023     |             |
| Divulgação do resultado ao público e abertura da votação de popularidade | 15/09/2023     |             |
| Final                                                                    | 21/10/2023     |             |

- a. O cronograma poderá ser alterado unilateralmente pela **ORGANIZADORA** caso considere adequado.



b. O número de candidatas que participação das etapas será:

| ETAPA       | NÚMERO DE CANDIDATAS                                                       |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Pré seleção | Todas as candidatas inscritas que atendam os requisitos deste regulamento. |
| Final       | 20 candidatas.                                                             |

## 11. DA PRÉ-SELEÇÃO:

- a. Em caso de número excessivo de candidatas inscritas (acima de 20), será realizada uma pré-seleção com avaliação técnica de uma comissão, de livre indicação da Secretaria Municipal de Cultura, para definir até **20 (vinte) candidatas** que participarão da final do concurso na data de 21 de outubro de 2023;
- b. A data, local e horário da realização da pré-seleção serão enviados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, para o e-mail da candidata;
- c. Para a pré-seleção, a candidata deverá apresentar-se vestida com calça jeans, camiseta e salto alto; Na Pré-seleção as candidatas serão avaliadas nos quesitos:
  - i. Beleza;
  - ii. Compostura;
  - iii. Inteligência;
  - iv. Conquistas pessoais;
  - v. Forma física;
  - vi. Estilo pessoal;
  - vii. Carisma;
  - viii. Liderança;
  - ix. Cultura;



**x.** Contribuição para a sua comunidade;

**xi.** Conhecimento geral sobre o município de São José dos Pinhais/PR.

## **12. DA FINAL**

**a.** O corpo de jurados será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e será de, no mínimo, 06 (seis) participantes.

**b.** Serão utilizados os seguintes requisitos para a avaliação das candidatas:

**i.** Beleza;

**ii.** Compostura;

**iii.** Inteligência;

**iv.** Conquistas pessoais;

**v.** Forma física;

**vi.** Estilo pessoal;

**vii.** Carisma;

**viii.** Liderança;

**ix.** Cultura;

**x.** Contribuição para a sua comunidade;

**xi.** Conhecimento geral sobre o município de São José dos Pinhais/PR.

**c.** Para avaliação, as candidatas desfilarão perante o corpo de jurados com os seguintes trajes:



- i. Casual;
  - ii. Biquíni;
  - iii. Gala.
- d. As candidatas também deverão responder perguntas sobre história, cultura, arte, turismo ou economia de São José dos Pinhais/PR.

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO**

- a. As candidatas serão classificadas obedecendo a seguinte sequência:
- i. 1º lugar: Miss São José dos Pinhais 2024;
  - ii. 2º lugar: 1ª Princesa 2024 (1ª substituta);
  - iii. 3º lugar: 2ª Princesa 2024 (2ª substituta).
- b. Em caso de empate entre as candidatas, o corpo de jurados efetuará nova votação com análise apenas das candidatas empatadas.
- c. Ainda será eleita entre as candidatas do concurso, a Miss Simpatia 2024, através de voto secreto, das candidatas, depositado em urna e apurado pela Comissão Organizadora, sendo que o título não impedirá que a mesma receba outros demais.
- d. Também será eleita entre as candidatas do concurso, a Miss Popularidade 2024, através de voto popular em rede social apurado pela Comissão Organizadora, sendo que o título não impedirá que a mesma receba outros demais.
- e. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Não serão aceitas inscrições após o prazo e nem por outros meios de comunicação;
- b) Em caso de dúvida a Candidata poderá utilizar o e-mail



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)

[miss.saojosedospinhais@gmail.com](mailto:miss.saojosedospinhais@gmail.com) ;

- c) Todas as etapas do Concurso Miss São José dos Pinhais 2024 serão filmadas e fotografadas e poderão ser exibidas em televisão aberta, televisão paga e internet, além de todas as outras mídias;
- d) As decisões da Comissão Julgadora do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso. Sendo assim, a divulgação e a publicação de comentários em forma escrita, falada e digitada em qualquer veículo público, incluindo pessoas (terceiros), canais e veículos de mídia e/ou pelas redes sociais difamando direta ou indiretamente membros da Diretoria Municipal, seus colaboradores, a candidata vencedora e o resultado final do concurso poderão ser enquadrados como Crimes contra a Honra e seus autores punidos de acordo com os Artigos 138 a 145 do Capítulo V da Lei nº 12.033, de 29 de setembro de 2009 do Código Penal Brasileiro;
- f. Com o encaminhamento da Ficha de Inscrição e todos os documentos solicitados (via e-mail), as candidatas e/ou seus responsáveis concordam compulsoriamente com todas as regras do Concurso Miss São José dos Pinhais 2024 estabelecidas neste regulamento, bem como autorizam a utilização de seu nome, imagem, som de voz e frase para divulgação institucional e/ou comercial, sem qualquer ônus adicional para a organizadora do Concurso;
- g. Fica proibida a veiculação, postagem ou publicação em Redes Sociais de comentários e opiniões pessoais (verbal ou escrita) sobre a participação pessoal e de outras candidatas no concurso Miss São José dos Pinhais incluindo quaisquer contestações sobre o resultado final do concurso, comentários difamando a vencedora, a imagem e a idoneidade do concurso Miss São José dos Pinhais e os membros de sua diretoria, seus parceiros, patrocinadores, colaboradores e associados ficando o(a) autor(a) vulnerável à ação judicial conforme Art. 138 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e que sendo menor de idade, o pai ou responsável responderá



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)

tal processo em seu nome.

**São José dos Pinhais, 15 de julho de 2023.**

**MARCELO SETIM DAL NEGRO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| FICHA DE CADASTRO PARA O CONCURSO "MISS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS" |                  |                                       |                                                                      |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| NOME COMPLETO:                                                |                  |                                       |                                                                      |                  |
| DATA DE NASCIMENTO:                                           |                  | RG:                                   |                                                                      | ÓRGÃO EXPEDITOR: |
| / /                                                           |                  |                                       |                                                                      |                  |
| CPF:                                                          |                  | NATURALIDADE (CIDADE, ESTADO E PAÍS): |                                                                      |                  |
| NOME COMPLETO DA MÃE:                                         |                  |                                       | PROFISSÃO:                                                           |                  |
| NOME COMPLETO DO PAI:                                         |                  |                                       | PROFISSÃO:                                                           |                  |
| COR DOS OLHOS:                                                | COR DOS CABELOS: | ALTURA:                               | PESO:                                                                | MANEQUIM:        |
| BIQUINI (TAMANHO): ( ) P / ( ) M / ( ) G / ( ) GG             |                  |                                       |                                                                      |                  |
| HOBBY:                                                        |                  |                                       |                                                                      |                  |
| TÍTULOS DE BELEZA JÁ CONQUISTADOS:                            |                  |                                       |                                                                      |                  |
| ENDEREÇO COMPLETO:                                            |                  |                                       |                                                                      | NÚMERO:          |
| BAIRRO:                                                       |                  | CIDADE:                               | ESTADO:                                                              |                  |
| PAÍS:                                                         | CEP:             | COMPLEMENTO:                          |                                                                      |                  |
| TELEFONE PARA CONTATO 1:                                      |                  | POSSUI WHATSAPP?                      |                                                                      |                  |
| ( )                                                           |                  | ( ) SIM ( ) NÃO                       |                                                                      |                  |
| TELEFONE RECADO:                                              | POSSUI WHATSAPP? |                                       | FALAR COM:                                                           |                  |
| ( )                                                           | ( ) SIM ( ) NÃO  |                                       |                                                                      |                  |
| E-MAIL:                                                       |                  |                                       |                                                                      |                  |
| COMO PODEMOS IDENTIFICA-LÁ NO <b>INSTAGRAM</b> ?              |                  |                                       | COMO PODEMOS IDENTIFICA-LÁ NO <b>FACEBOOK</b> ?                      |                  |
| COMO PODEMOS IDENTIFICA-LÁ NO <b>TIK TOK</b> ?                |                  |                                       | COMO PODEMOS IDENTIFICA-LÁ NO <b>LINKEDIN</b> ?                      |                  |
| COMO PODEMOS IDENTIFICA-LÁ NO <b>TWITTER</b> ?                |                  |                                       | UTILIZA ALGUMA OUTRA REDE SOCIAL NÃO MENCIONADA ACIMA? SE SIM, QUAL? |                  |
| POSSUI ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE?                               |                  |                                       | SE SIM, QUAL? (ANEXAR ATESTADO MÉDICO)                               |                  |
| ( ) SIM ( ) NÃO                                               |                  |                                       |                                                                      |                  |
| POSSUI ALGUM IMPEDIMENTO FÍSICO?                              |                  |                                       | SE SIM, QUAL? (ANEXAR ATESTADO MÉDICO)                               |                  |
| ( ) SIM ( ) NÃO                                               |                  |                                       |                                                                      |                  |
| TOMA ALGUM MEDICAMENTO CONTROLADO?                            |                  |                                       | SE SIM, QUAL? (ANEXAR RECEITA MÉDICA)                                |                  |
| ( ) SIM ( ) NÃO                                               |                  |                                       |                                                                      |                  |
| ASSINATURA DA CANDIDATA:                                      |                  |                                       |                                                                      |                  |



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

**DECLARO** para os fins de participação no Concurso ***Miss São José dos Pinhais – OFICIAL*** que tenho ciência do conteúdo do regulamento e que detenho de plenas condições para participação e cumprimento integral das atividades propostas para participação do Concurso.

Local e Data

---

Nome Completo da Candidata

CPF



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado sito Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração óde implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Local e Data

Assinatura do declarante



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Representante Legal do(a)  
\_\_\_\_\_ (**nome completo da Candidata**) dorovante  
denominado(a) simplesmente de “CONCEDENTE” **AUTORIZO** a Prefeitura  
Municipal de São José dos Pinhais dorovante denominado(a) simplesmente  
“AUTORIZADO” a fazer o uso do nome e imagem, captada durante os eventos  
realizados pela AUTORIZADA, mediante as seguintes condições:

- A CONCEDENTE autoriza o uso de sua imagem desde o momento da inscrição para o Concurso, assim como autoriza o compartilhamento de informações pessoais, tais como idade, altura, medidas corporais, hobbies, e outras já fornecidas, com exceção de dados de saúde, religião, endereço completo, nome dos genitores, telefone, nº de documentos e outros dados de cunho oficial e/ou governamental.
- As imagens e o nome do(a) CONCEDENTE serão utilizados para a confecção de materiais de divulgação como convites, flyers, panfletos, cartazes, outdoors, entre outros.
- A utilização das imagens e o nome do(a) CONCEDENTE será permitida para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos, sociais, relacionados aos eventos realizados pela AUTORIZADA, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.
- A AUTORIZADA não poderá ceder, transferir ou sublicenciar a reprodução dos materiais a terceiro(a)s, sem a expressa concordância do(a) CONCEDENTE.
- A AUTORIZADA poderá praticar os seguintes atos relacionados com a imagem ou nome do(a) CONCEDENTE:  
I – Editar, reeditar, tratar, modificar, alterar, recortar, compilar, agrupar ou de qualquer modo complementar o conteúdo captado;



II – Transferir, migrar, deslocar, alterar ou de qualquer forma mudar o formato ou extensão do suporte ao qual o conteúdo tenha sido capturado, seja de físico para digital, digital para físico ou de digital para digital (mudança de tipo de arquivo digital);

III – Transmitir o suporte que contenha conteúdo autorizado através de qualquer meio, seja eletrônico, digital, magnético, fibra ótica, ou qualquer outro que venha a ser inventado;

IV - Armazenar, agrupar ou de qualquer forma organizar o suporte em que esteja inserido o conteúdo autorizado, seja em banco de dados, servidores internos, externos, de maneira íntegra ou fracionada;

V - Veicular ou distribuir em mídia impressa ou digital, em formato físico ou pela internet, podendo o conteúdo autorizado ser disponibilizado em redes sociais, sites de compartilhamento de imagens, vídeos ou de arquivo de som, seja através de aplicativos, arquivos executáveis, editáveis ou não, ringtones, ícones e/ou wallpapers (papel de parede do computador, tablet e celular), e-Books (livros em formato eletrônico) ou Áudio-Books, seja por intermédio de computadores pessoais, celulares, smartphones, tablets, laptops ou qualquer outro dispositivo que possam reproduzir, armazenar, compartilhar, editar ou receber tal conteúdo;

VI - Utilizar, reproduzir, publicar ou veicular o conteúdo autorizado, mesmo que em anúncios impressos ou digitais, em mídias ou veículos de comunicação de massa, desde que esta divulgação esteja relacionada diretamente com a disseminação de conhecimento, estímulo à cultura, ou ainda na realização de promoções e eventos que de alguma forma possam passar a mensagem ao público geral sobre o uso do conteúdo autorizado para fins sociais, expográficos, educacionais, acadêmicos, históricos ou institucionais.

- Declara o AUTORIZADO que estão ressalvados os direitos do(a) CONCEDENTE sobre a integridade da honra, boa fama ou a respeitabilidade, sendo vedada a utilização da imagem ou nome deste para fins comerciais ou publicitários.

- Fica expressamente convencionado que apenas será feita a menção ao nome do(a) autor(a) da obra em que contiver o conteúdo aqui autorizado quando a sua publicação assim o permitir, ou no formato de metadados do arquivo quando aplicável ao suporte eletrônico, ressalvando-se os casos em que as dimensões



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)

disponíveis, o espaço, ou as tecnologias envolvidas não permitirem a direta associação.

- O(A) CONCEDENTE declara que exime o AUTORIZADO de qualquer responsabilidade pelo uso indevido de sua imagem ou nome por terceiros.

Local e Data

---

Nome Completo da Candidata

CPF



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)

## **ANEXO V**

### **MODELO DE FOTOS**





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua XV de Novembro, 1820 - Centro.  
83005-000  
Tel 41 3381-5907  
[cultura@sjp.pr.gov.br](mailto:cultura@sjp.pr.gov.br)

